PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 781, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A AVENIDA 01, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL, JÓQUEI CLUBE E OLÍMPICO, PARA AVENIDA ABRAHÃO FÉLIX LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **AVENIDA 01**, nos bairros Jardim Tropical, Jóquei Clube e Olímpico, passa a ter nova denominação: **AVENIDA ABRAHÃO FÉLIX LIMA**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

TERESA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1486

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
23 de maio
de 2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 778, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A RUA C-31, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua C-31, no bairro Dr. Sílvio Leite, passa a ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 779, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A AVENIDA S-14, NOS BAIRROS PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A AVENIDA S-14, nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 780, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A RUA C-31, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

DENOMINA A AVENIDA S-24, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA AVENIDA FELINTO BARBOSA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A AVENIDA S-24, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **AVENIDA FELINTO BARBOSA MONTEIRO.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 781, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A AVENIDA 01, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL, JÓQUEI CLUBE E OLÍMPICO, PARA AVENIDA ABRAHÃO FÉLIX LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A AVENIDA 01, nos bairros Jardim Tropical, Jóquei Clube e Olímpico, passa a ter nova denominação: **AVENIDA ABRAHÃO FÉLIX LIMA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.